



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.013**

**De 11 de setembro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 061/19-L

De 26 de junho de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.014 de 02/09/2019

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo)

**Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua André Luis Araújo a via pública com início na Rua das Flores e término em propriedade particular no Bairro Mailasqui, onde conta com 193,00m de extensão e 5,70m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/09/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 11 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 02/09/2019**

/mgsm.-